



EDITAL Nº 002/2021-SME

Abre inscrições para o Processo de Remoção, Lotação, e Ampliação de Carga Horária de Professor de Ensino Fundamental (Regente), Professor de Ensino Fundamental-Inclusão, Professor de Educação Infantil e monitor efetivo e estável, na Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Belo.

O Município de Porto Belo, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos **Professores de Ensino Fundamental, Professores de Ensino Fundamental – Inclusão, Professores de Educação Infantil e monitor efetivos e estáveis**, que se realizará inscrição para os processos de Remoção, Lotação e Ampliação de Carga Horária, conforme Lei Complementar Municipal nº 37/2011, com suas alterações posteriores, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Municipal de Porto Belo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Processos de Remoção, Lotação e Ampliação de Carga Horária destinados aos Professores de Ensino Fundamental, Professores de Ensino Fundamental-Inclusão, Professores de Educação Infantil e monitor efetivos e estáveis da Rede Pública Municipal de Ensino serão realizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Av. Sen. Atilio Fontana, 745 - Perequê - Porto Belo, Telefones: (47) 3369-5068, (47) 3369-8894;

1.2. Os processos terão caráter classificatório e envolverá prova de Títulos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Sen. Atilio Fontana, 745 - Perequê - Porto Belo, no horário compreendido entre às 9h e 14h (ininterrupto):

****06 de setembro: Remoção/Lotação;**

****08 e 09 de setembro: Ampliação de Carga Horária;**



2.2. Os professores deverão ser efetivos e estáveis na Rede Municipal de Ensino de Porto Belo, requerendo o processo desejado em conformidade com a portaria do qual foi nomeado ao cargo.

2.3. No ato da inscrição o servidor preencherá a ficha de inscrição, indicando a portaria de nomeação, anexando à cópia desta: cópia do documento de identidade e os títulos (diplomas e certificados) originais e cópias, que serão autenticados na Secretaria Municipal de Educação sob pena de indeferimento da inscrição.

2.4. Não será feita a procura de documentos já utilizados em processos anteriores.

2.5. Preenchida a ficha, o servidor deverá revisá-la, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

2.6. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração (com firma reconhecida), onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.7. Valerá inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação por parte do candidato e das normas desse edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição o servidor deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade;

b) Atestado de tempo de serviço na função, na rede municipal de ensino, expresso em anos, meses e dias, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, até a data da publicação deste edital, consoante ao cargo desejado nestes processos.

c) Certificados de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização retroativos, até 06 (seis) anos (agosto de 2015);

d) Certificado de Curso de Pós-Graduação, de Curso Superior de Licenciatura ou Magistério.



4. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE LOTAÇÃO, REMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

4.1. Poderão participar destes processos os professores do ensino fundamental e professores da educação infantil, todos efetivos e estáveis, da Rede Municipal de Ensino.

4.2. A classificação para os processos de **REMOÇÃO e LOTAÇÃO** obedecerá aos seguintes critérios:

I - Tempo de serviço no Município (na função e com data corte – 20/08/2021);

II - Maior graduação:

- a) doutorado;
- b) mestrado;
- c) especialização;
- d) graduação;
- e) magistério.

III - Maior número de horas em curso de aperfeiçoamento;

IV - Idade.

4.3. São condições para participação do processo de **AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, conforme art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 37/2011:

I - Efetividade e estabilidade no cargo;

II - Estar em efetivo exercício em sala de aula;

III - Não ter sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos trinta e seis meses, contados da data de publicação do edital;

IV - Não apresentar mais do que 10 (dez) faltas injustificada nos últimos trinta e seis meses, contados da publicação do edital.

4.4. A classificação para o processo de **AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA** obedecerá aos seguintes critérios (**Lei 37/2011**):

I - Maior Graduação:

- a) Doutorado;
- b) Mestrado;
- c) Especialização;
- d) Graduação;
- e) Magistério.



- II - Maior Número de horas em curso de aperfeiçoamento;
- III - Tempo de serviço no Município (Data corte 20/08/2021);
- IV - Idade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RECURSO

5.1. A Comissão de Análise, após avaliação dos requisitos, publicará a listagem de classificação PROVISÓRIA dos inscritos nos referidos processos no dia **15/09/2021**, no site oficial (www.portobelo.sc.gov.br).

5.2. O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua posição na lista de classificação poderá interpor recurso em até 02 (dois) dias da publicação da referida listagem.

5.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4. Todos os recursos regulares serão analisados no prazo de 2 (dois) dias e os pareceres serão divulgados na Secretaria Municipal de Educação. Não serão encaminhadas respostas individuais aos interessados.

5.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

5.6. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

5.7. A lista de classificação final será publica no dia **21/09/2021**, no átrio do Município e no site oficial (www.portobelo.sc.gov.br).

6. DAS ESCOLHAS DAS VAGAS

6.1. Ultrapassada a fase recursal e obedecendo a ordem de classificação, serão chamados para a escolha das vagas existentes no dia **25/09/2021 (sábado)**, na Secretaria Municipal de Educação, às 9h.

6.2. O servidor que não comparecer na data e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação para a escolha da vaga, **será excluído do certame**.



7. DAS VAGAS OFERTADAS

7.1. Vagas ofertadas para **REMOÇÃO – Educação Infantil**:

EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFESSOR	
Qtidade	Local
01	NDI Antônio Manoel dos Santos
06	NDI Clube do Cebolinha
06	NDI Lauro Prado
17	NDI Eliete Sebastiana dos Santos
12	NDI Estela Machado dos Santos
08	NDI Primeiros Passos
12	NDI Lauro Prado
11	NDI Augusto Bayer
05	Centro Educacional Alda Furtado dos Santos
06	NDI Isa Henning Timmerman

EDUCAÇÃO INFANTIL - MONITOR	
Qtidade	Local
02	NDI Antônio Manoel dos Santos
06	NDI Clube do Cebolinha
04	NDI Lauro Prado
07	NDI Eliete Sebastiana dos Santos
06	NDI Estela Machado dos Santos
07	NDI Primeiros Passos
05	NDI Lauro Prado
05	NDI Augusto Bayer
04	Centro Educacional Prof ^a Alda Furtado dos Santos
02	NDI Isa Henning Timmerman
01	Escola Municipal Fidelis Antônio Garcia

7.2. Vagas ofertadas para **AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – Ensino Fundamental Inclusão**:

ENSINO FUNDAMENTAL – INCLUSÃO	
Qtidade	Local
9	À disposição da SME conforme público-alvo nas unidades escolares.



7.3. Vagas ofertadas para **REMOÇÃO - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – Ensino Fundamental – Anos Iniciais** - Professores Regentes:

ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais – professores regentes	
Qtdade	Local
01	Escola Municipal Pedro Alemão Antônio Richartz
02	Escola Municipal Catarina Benedita Guerreiro
02	Escola Básica Municipal Olinda Peixoto
03	Escola Básica Municipal Profª Nair Rebelo dos Santos

7.4. Vagas ofertadas para **REMOÇÃO - Áreas de conhecimento**

ARTE	
Qtdade	Local
01	NDI Antônio Manoel dos Santos Escola Municipal Pedro Alemão Antônio Richartz Escola Municipal Francisco José Marques
01	Centro Educacional Profª Alda Furtado dos Santos Escola Municipal Fidelis Antônio Garcia
01	Escola Municipal Catarina Benedita Guerreiro NDI Profª Estela Machado dos Santos
01	NDI Clube do Cebolinha NDI Primeiros Passos NDI Lauro Prado
01	Escola Básica Municipal Profª Nair Rebelo dos Santos
02	Escola Básica Municipal Olinda Peixoto

INFORMÁTICA	
Qtdade	Local
01	Centro Educacional Profª Alda Furtado dos Santos ou Escola Básica Municipal Olinda Peixoto

INGLÊS	
Qtdade	Local
02	Escola Básica Municipal Profª Nair Rebelo dos Santos
01	Escola Básica Municipal Profª Nair Rebelo dos Santos NDI Clube do Cebolinha
01	NDI Lauro Prado NDI Lauro Manoel Mendonça
01	NDI Profª Estela Machado dos Santos



	NDI Primeiros Passos
--	----------------------

LÍNGUA PORTUGUESA	
Qtidade	Local
10h	Escola Básica Municipal Prof ^a Nair Rebelo dos Santos

EDUCAÇÃO FÍSICA	
Qtidade	Local
10h	Escola Básica Municipal Prof ^a Nair Rebelo dos Santos
20h	Escola Básica Municipal Prof ^a Nair Rebelo dos Santos NDI Lauro Prado
20h	NDI Lauro Prado
10h	Escola Básica Municipal Olinda Peixoto
10h	NDI Primeiros Passos

7.5. Vagas ofertadas para **AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - Áreas de conhecimento**

LÍNGUA PORTUGUESA	
Qtidade	Local
10h	Vaga Remanescente do quadro de REMOÇÃO

INGLÊS	
Qtidade	Local
20h	Vaga Remanescente do quadro de REMOÇÃO

INFORMÁTICA	
Qtidade	Local
20h	Vaga Remanescente do quadro de REMOÇÃO

EDUCAÇÃO FÍSICA	
Qtidade	Local
6 vagas	Vagas Remanescentes do quadro de REMOÇÃO

7.6. As informações contidas neste capítulo sofrerão alterações mediante as escolhas dos profissionais da educação, participantes deste edital. Portanto, todos os interessados devem realizar sua inscrição, indicando a escola que desejam remoção/lotação.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Após o resultado final, a Comissão encaminhará relatório para o Departamento de Recursos Humanos para elaboração de Portaria.

8.2. A Remoção, Lotação e Ampliação de Carga Horária terá validade a partir do primeiro dia do ano letivo de 2022.

8.3. As situações não contempladas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de análise.

Porto Belo-SC, aos 20 dias do mês de AGOSTO de 2021

Rosane Maria Gruppe
Secretária Municipal de Educação



PROCESSO DE REMOÇÃO

Nome Completo: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados
e conferidos com o original

Portaria nº _____ Data: _____

I – TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO:

_____ anos _____ meses _____ dias

II – MAIOR GRADUAÇÃO:

- a) () Doutorado
- b) () Mestrado
- c) () Especialização
- d) () Graduação
- e) () Magistério

III – HORAS DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

_____ horas

IV – CÓPIA DA IDENTIDADE

_____ anos _____ meses _____ dias

Escola/NDI que deseja REMOÇÃO: _____

Data da inscrição: ____/____/2021

Responsável pelas Informações: _____

Responsável pela inscrição: _____



PROCESSO DE LOTAÇÃO

Nome Completo: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados
e conferidos com o original

Portaria nº _____ Data: _____

I – TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO:

_____ anos _____ meses _____ dias

II – MAIOR GRADUAÇÃO:

- a) () Doutorado
- b) () Mestrado
- c) () Especialização
- d) () Graduação
- e) () Magistério

III – HORAS DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

_____ horas

IV – CÓPIA DA IDENTIDADE

_____ anos _____ meses _____ dias

Escola/NDI que deseja LOTAÇÃO: _____

Data da inscrição: ____/____/2021

Responsável pelas Informações: _____

Responsável pela inscrição: _____



PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Nome Completo: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados
e conferidos com o original

Portaria nº _____ Data: _____

I – MAIOR GRADUAÇÃO:

- a) () Doutorado
- b) () Mestrado
- c) () Especialização
- d) () Graduação
- e) () Magistério

II – HORAS DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

_____ horas

III – TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO:

_____ anos _____ meses _____ dias

IV – CÓPIA DA IDENTIDADE

_____ anos _____ meses _____ dias

Data da inscrição: ____/____/2021

Responsável pelas Informações: _____

Responsável pela inscrição: _____